



OF. SS Adm/Fin nº 344/19

Mogi Mirim, 15 de Outubro de 2019.

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Unidade de Mogi Guaçu – UR 19
Sr. Francisco de Assis Miranda Siqueira Junior
Agente da Fiscalização

Ref.: Requisição de documentos nº 035/2019 – FAMSJ
Controle de frequência dos funcionários da Secretaria de Saúde

Prezado Senhor,

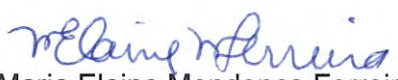
Em atenção a Requisição de documentos nº 035/2019, na qual é solicitada a informação de como é realizado o controle de frequência dos funcionários da Secretaria de Saúde, concursados e contratados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CON8), informamos o quanto segue:

No mês de julho do ano corrente foram instalados relógios biométricos em todas as unidades da Secretaria de Saúde, com exceção das unidades rurais – Equipes de Saúde da Família. Portanto, com relação aos funcionários concursados, o controle de frequência é realizado através de digital, com exceção dos que atual nas unidades rurais, onde ainda é realizado o controle através de folha ponto manual.

Com relação aos funcionários contratados pelo CON8, somente na UPA é realizado controle de frequência digital, pois além do relógio ponto instalado pelo Município, há também um relógio instalado pelo CON8. Os demais funcionários contratados pelo CON8 realizam controle de frequência através de folha ponto manual.

Certos da atenção de V.S.^a, externamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Maria Elaine Mendonça Ferreira
Gerente Financeiro


Flávia Rossi
Secretária de Saúde